



PLENÁRIO DELIBERAÇÃO Nº 011/2021

PROCESSO FISC. Nº 2020/000199

AUTUADO (A): MUFASA COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA - EMPRESA (006910/K), da cidade de CURITIBA/PR.

CAPITULAÇÃO: (Fato 1) Artigo 15 do Decreto-lei 9295/46, c/c artigo 27 da Resolução CFC 1370/11 e Súmula CFC nº 14

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: (Fato 1) Deixar de apresentar a identificação do profissional da contabilidade, responsável técnico pela escrituração contábil (elaboração do Livro Diário e Demonstrações Contábeis) desta empresa, o que identificamos por meio de diligências fiscalizatórias. (Ofício nº 1429/2019 - FISC de 05/04/19)

DECISÃO: Por unanimidade, foi aprovado o voto do (a) conselheiro (a) relator (a): **(Fato 1)** pela manutenção da pena de **MULTA** no valor de R\$ 1.006,00 (hum mil e seis reais), com base legal prevista no artigo 27, letra “b”, do Decreto-lei 9295/46, cc artigo 25, inciso I, da Resolução CFC 1370/11, artigo 58, inciso I e artigo 59, da Resolução CFC 1309/10 e Resolução CFC 1553/18.

RELATOR (A): CLAUDEMIR APARECIDO MATIUSSO

ATA: Nº 2021/001357

Curitiba, 29 de janeiro de 2021.

Contador **Laudelino Jochem**
Presidente

